



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE CAMPUS - COCAM - CRB IFAC

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de maio de dois mil e vinte um, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho de Campus - COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, remotamente, através do link <https://meet.google.com/xvv-uxxw-ahz>. Estiveram presentes remotamente: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanches (Conselheira Titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Wanderley Pereira da Silva (Conselheiro Titular representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), o Sr. Luis Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos Docentes), a Sra. Marizete Pereira de Souza (Conselheira Titular representante dos Taes), o Sr. Lázaro Vieira da Silva (Conselheiro Titular representante dos Taes), a Sra. Sandra Maria Amorim da Rocha (Conselheira Titular representante do Núcleo de Assistência ao Estudante - Naes) e o Sr. Pedro Zanata Lima dos Santos (Conselheiro suplente representante dos discentes). Verificado o quórum legal de 08 (oito) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou-a aberta agradecendo a presença de todos. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES: Informes da Presidência:** O Presidente informou que a ata da reunião anterior já tinha sido assinada por todos devido à necessidade de anexá-la ao processo da eleição do Conselho, bem como no processo de consulta ao procurador. Explicou ainda que houve um erro na ata anterior que foi notada somente depois que todos já haviam assinado e que por isso seria retificado nesta ata. **Onde se lia:** Propor que a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIREN realize um estudo, analisando como foi o andamento do semestre **2021.1** e qual a proposta de trabalho para o semestre **2020.2 e 2021**, e posterior encaminhamento para a Comissão de Ensino para análise e apreciação. **Leia-se:** Propor que a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIREN realize um estudo, analisando como foi o andamento do semestre **2020.2** e qual a proposta de trabalho para os semestres **2021.1 e 2021.2**, e posterior encaminhamento para a Comissão de Ensino para análise e apreciação. O presidente informou ainda da resposta da consulta ao procurador realizada em virtude do questionamento do Conselheiro Luis Pinho na reunião anterior, perguntando se as comissões do Conselho seriam propositivas ou apenas apreciativas. O Presidente fez a leitura da conclusão do PARECER Nº 069/2021/PF/IFAC-PGF/AGU que dizia: Dessa forma, entendo que, de acordo com a Resolução CONSU/IFAC Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, que regulamenta a Criação dos Conselhos de Campus, os referidos conselhos podem não somente analisar o que lhes é proposto, como também podem propor ações que digam respeito às suas atribuições. O presidente informou que o parecer seria encaminhado a todos os conselheiros por e-mail para leitura na íntegra. **2. Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros:** Maria Alves de Souza Castro - informou que estava morando em

local com baixo sinal de internet. O conselheiro Luciano Santos de farias informou posteriormente que estava ausente por problema de saúde e o conselheiro Marlon Amaro informou que ficou sem internet no momento da reunião. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pauta: 1. Apresentação do resultado dos formulários referente ao plano de ação - DIREN; 2. Reformulação de atos normativos do Campus Rio Branco.** O presidente passou a fala à conselheira Elaine. A mesma falou que a Diretoria de ensino realizou uma pesquisa com os discentes e docentes no mês de abril para avaliar como foi o andamento das atividades de ensino remotas, conforme discutido antes pelos conselheiros docentes, apresentando em seguida os dados coletados. Referente aos discentes foram coletadas duzentas e cinco respostas, onde verificou-se que a maioria dos alunos encontram-se realizando as atividades de ensino remotamente e satisfeitos com a forma de realização das aulas. Referente aos docentes, foi coletado que a maioria dos docentes considera que o aprendizado dos alunos está acontecendo de forma razoável e que a maioria dos alunos prefere continuar com o ensino de forma blocada. O presidente falou ainda que alguns docentes também apresentaram sugestões que poderão ser adotadas para melhorar as atividades de ensino remoto e que também houve algumas sugestões e orientações vindas da PROEN e da DSGTI. O presidente abriu para perguntas e apontamentos sobre os dados, mas como não houve, passou-se para a próxima pauta: **2. Reformulação de atos normativos do Campus Rio Branco.** O Presidente leu o Ofício-Circular nº 7/2020/PRODIN/REITORIA-IFAC que trata da Revisão e consolidação de atos normativos e explicou que alguns atos normativos não podem mais ser utilizados e que por isso seria necessário realizar a revisão de alguns atos publicados em anos anteriores e que por isso seriam designados grupos de trabalho para analisar os documentos, conforme consta no Decreto nº 10.139/2019. Verificou-se que existem cinco portarias que deverão ser reformuladas e após a análise dos documentos as mesmas deverão ser apreciados pelo conselho antes da publicação. As portarias são: Portaria 19/2016, Portaria 07/2017, Portaria 13/2017, Portaria 02/2020, Portaria 03/2020. Ficou definido que após os grupos de trabalho concluírem a revisão dos documentos, os mesmos serão encaminhados para as respectivas comissões para apreciação e análise, por fim sendo apreciadas e votadas no conselho por todos. O Presidente perguntou se havia alguma comunicação a ser feita pelos conselheiros e como não houve, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será aprovada na próxima reunião e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 20/07/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente**, em 20/07/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 20/07/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/07/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Pereira de Souza, Conselheiro(a)**, em 20/07/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Vieira da Silva, Conselheiro(a)**, em 22/07/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Amorim da Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/07/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ZANATA LIMA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Otsubo Sanchez, Conselheiro(a)**, em 25/08/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365286** e o código CRC **E6566CE3**.
